



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.836 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 1.725 de 18 de agosto de 2017 e dá outras providências.”

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o inciso II, do art. 2º da Lei Municipal 1.725 de 18 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

(...)

II- Facilitar o escoamento da produção agrícola, através de logística e transporte de insumos;

(...)”

Art.2º. Fica alterado o inciso IV, do art. 3º da Lei Municipal 1.725 de 18 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º

(...)

IV - O beneficiário do serviço deverá realizar o pagamento integral da taxa fixada, antecipadamente à realização do serviço;

(...)”

Art.3º. Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal 1.725 de 18 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Os serviços que poderão ser locados para máquinas e equipamentos rodoviários são:

- 1. TRATOR AGRÍCOLA TRAÇADO;*
- 2. CAMINHÃO CARROCERIA TOCO;*
- 3. RETROESCAVADEIRA;*
- 4. CARREGADEIRA;*
- 5. MOTONIVELADORA;*
- 6. CAMINHÃO DIESEL BASCULANTE TOCO;*
- 7. CAMINHAO DIESEL BASCULANTE TRUCK;*



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Paragrafo Único: Os equipamentos de terceiros ou cedidos para prestação de serviços ao programa de fomento rural deverão ser contritados de acordo com instrumento legal proprio.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 07 de janeiro de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<p>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>07/01/22</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>07/01/22</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p><u>07/01/22</u> <i>Silva</i> Solange Ap. A. Silva Servidor Responsável</p>
<p>Projeto de Lei 663/2021 aprovado pela Câmara Municipal em 21/12/2021.</p>		